



Art. 2º. A presente Portaria tem vigência atrelada à do contrato à qual se destina a fiscalização.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, EM SÃO LUÍS (MA), 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

PEDRO LUCAS FERNANDES

Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 108, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 31.290 de 9 de novembro de 2015, que possibilita ao servidor público a possibilidade de concessão de diárias suplementares mediante autorização expressa do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento;

Considerando a justificativa encaminhada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, nos termos do Ofício nº 1907/2017 - CHGG, onde solicita o acréscimo de diária ao servidor abaixo relacionado, vez que o mesmo já utilizou o limite anual de diárias estabelecidas no supracitado Decreto;

RESOLVE

Art.1º Autorizar o acréscimo de diárias em favor do servidor conforme quadro abaixo, para que o mesmo possa dar continuidade aos serviços que dependem de deslocamento, conforme justificado no Ofício supracitado.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ACRÉSCIMO DE DIÁRIAS
MARIA FRASSINET BORGES CORDEIRO	2189637	05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado de Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 109, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 31.290 de 9 de novembro de 2015, que possibilita ao servidor público a possibilidade de concessão de diárias suplementares mediante autorização expressa do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento;

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, nos termos do Ofício nº 949/2017 - GAB/SECAP, onde solicita o acréscimo de diárias aos servidores relacionados no art. 1º, vez que os mesmos já utilizaram o limite anual de diárias estabelecidas no supracitado Decreto;

RESOLVE

Art.1º Autorizar o acréscimo de diárias em favor dos servidores conforme quadro abaixo, para que os mesmos possam dar continuidade aos serviços que dependem de deslocamento, conforme justificado no Ofício supracitado.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ACRÉSCIMO DE DIÁRIAS
KARLOS GEROMY DE SÁ GUIMARÃES	2505527	13
ADILSON CARDOSO DE SOUSA	2509495	13
AUGUSTO ALVES DE ANDRADE NETO	2484764	13
SANDRA DE JESUS RIBEIRO VIANA	2551042	13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado de Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO - DETRAN

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEPE, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2017 do Concurso Público para provimento de cargos do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão - DETRAN, RETIFICA:

ANEXO: II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE TRÂNSITO E ASSISTENTE DE TRÂNSITO

**CONHECIMENTOS BÁSICOS
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO**

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

Noções de Direito Administrativo: Direito Administrativo: conceito, fontes, princípios. Administração Pública: organização, administração direta e indireta, desconcentração e descentralização. Agentes públicos: espécies e classificação, direitos, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e funções públicas, regime jurídico único. Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994: provimento, vacância, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Atos administrativos: conceito e requisitos, atri-

butos, vícios, invalidação, classificação e espécies. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder normativo e poder de polícia. Serviços públicos: conceito, princípios, classificação, requisitos caracterizadores, regulamentação e controle; delegação: concessão, permissão e autorização. Controle interno e externo da administração: controle administrativo, controle judicial e controle legislativo. Responsabilidade extracontratual do Estado. Intervenção do Estado na propriedade privada: desapropriação, servidão administrativa, tombamento, requisição administrativa, ocupação temporária e limitação administrativa. Bens públicos: caracterização, titularidade, regime jurídico, aquisição, alienação e utilização dos bens públicos pelos particulares. Licitações: disposições gerais, princípios e finalidade, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, tipos, modalidades, procedimentos, anulação e revogação, recursos. Contratos administrativos: disposições gerais e específicas, peculiaridades, cláusulas exorbitantes, formalização, vigência, prorrogação, alteração,

execução e inexecução, extinção, rescisão, equilíbrio econômico-financeiro, sanções, recursos. Pregão: Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (com alterações posteriores).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

4. Lei nº 9.298/2010, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Demais informações permanecem inalteradas.

São Luís/MA, 21 de dezembro de 2017.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e

Assistência dos Servidores

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 03/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, faz saber que será realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de cargos da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital.

1.2 O Concurso destina-se ao provimento de cargos vagos de Fiscal Estadual Agropecuário (Áreas: Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Florestal); Técnico de Fiscalização Agropecuária ou Agronegócios e Auxiliar de Fiscalização Agropecuária e dos cargos que vierem a vagar ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, nos termos da Lei Estadual nº 9.502/2011.

1.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão (Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, e alterações posteriores).

1.4 O Cargo, o código de opção, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.

1.5A descrição da atribuição básica do Cargo consta do Anexo I deste Edital.

1.6 O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.

1.7 Os Códigos de Opção das Cidades de Realização das Provas constam do Anexo IV deste Edital.

1.8 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DO CARGO

2.1 O Cargo, o código de opção, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, a remuneração inicial, e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir.

Ensino Superior Completo:

Valor da Inscrição: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Vencimento Inicial: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)